



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1472A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.354

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no valor de R\$ 2.581.839,50 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.845, de 21 de maio de 2024 que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto os Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no valor de **R\$ 2.581.839,50 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária

FICHA	291		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0010.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
RECURSO PRÓRIO DE FUNDOS ESPECIAIS			

FICHA	2389		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0010.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	40.000,00
RECURSO PRÓRIO DE FUNDOS ESPECIAIS			

FICHA	298		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0010.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.130.000,00
RECURSO PRÓRIO DE FUNDOS ESPECIAIS			

FICHA	304		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0010.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
RECURSO PRÓRIO DE FUNDOS ESPECIAIS			



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.354/2024

FICHA	2390		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.1.210	Construção Ampliação e Reformas das Unidades Físicas da Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	305.580,36
RECURSO FEDERAL			

FICHA	2391		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.1.210	Construção Ampliação e Reformas das Unidades Físicas da Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	119.496,88
RECURSO FEDERAL			

FICHA	2392		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	175.726,44
RECURSO FEDERAL			

FICHA	2393		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
RECURSO FEDERAL			

FICHA	420		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.108	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	25.000,00
RECURSO FEDERAL			

FICHA	421		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.108	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	61.319,25
RECURSO FEDERAL			

FICHA	425		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.109	Piso Básico Fixo		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	22.990,29
RECURSO FEDERAL			



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.354/2024

FICHA **426**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.109 Piso Básico Fixo
 3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00**
RECURSO FEDERAL

FICHA **406**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.100 Piso Fixo de Média Complexidade - Paefi
 3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 131.114,13**
RECURSO FEDERAL

FICHA **409**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.103 Piso Fixo de Média Complexidade - MSE
 3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 56.010,30**
RECURSO FEDERAL

FICHA **411**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.104 Piso de Transição de Média Complexidade
 3.3.90.36 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 18.895,04**
RECURSO FEDERAL

FICHA **415**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.105 Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva
 3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 127.303,36**
RECURSO FEDERAL

FICHA **417**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.107 Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescentes
 3.3.90.36 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 33.631,84**
RECURSO FEDERAL

FICHA **418**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.107 Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescentes
 3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00**
RECURSO FEDERAL

FICHA **369**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.089 Benefícios Eventuais
 3.3.90.36 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 18.988,78**
RECURSO ESTADUAL



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.354/2024

FICHA	386		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	41.910,77
RECURSO ESTADUAL			
FICHA	397		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.096	Manutenção da Proteção Social de Alta Complexi-		
6	dade - Estado		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.842,06
RECURSO ESTADUAL			
TOTAL		R\$	2.581.839,50

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 de acordo com art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2023.....R\$ 2.581.839,50

TOTAL R\$ 2.581.839,50

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 23 de maio de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

Ata nº 73, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024), às quatorze horas (14h00) de forma on-line. O Sr. Anderson Fernandes de Oliveira, iniciou a reunião agradecendo a todos, em seguida tratou do único tema em pauta: **Deliberação e análise do Plano de Trabalho referente, emenda ao orçamento para a OSC Vila Vicentina, CNPJ: 49.061.781/0001-13, disponibilizada no SIGTV, sistema do Ministério do Desenvolvimento Social, por meio da programação nº 353030020230004, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Deputado Arlindo Chinaglia, para ser utilizado na modalidade de custeio da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**, lembrou que em reunião extraordinária realizada em 19/10/2023, o Conselho aprovou sem ressalvas o recebimento e a utilização do recurso. O Presidente deste Conselho encaminhou o Plano de Trabalho para leitura e deliberação, após análise, os conselheiros aprovaram sem ressalvas o Plano e repasse através de Termo de Colaboração. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos, deu por encerrada a reunião e eu, Janaína Roberta Gonçalves Veríssimo Branco _____ 2ª Secretária, lavrei a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 23 DE MAIO DE 2024.

APROVA o Plano de Trabalho referente, emenda ao orçamento para a OSC Vila Vicentina, CNPJ: 49.061.781/0001-13, disponibilizada no SIGTV, sistema do Ministério do Desenvolvimento Social, por meio da programação nº 353030020230004, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Deputado Arlindo Chinaglia, para ser utilizado na modalidade de custeio da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata nº 73, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024), às quatorze horas (14h00) de forma on-line.

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho referente, emenda ao orçamento para a OSC Vila Vicentina, CNPJ: 49.061.781/0001-13, disponibilizada no SIGTV, sistema do Ministério do Desenvolvimento Social, por meio da

programação nº 353030020230004, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Deputado Arlindo Chinaglia, para ser utilizado na modalidade de custeio da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira,
Presidente do CMAS.